



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso dominical a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), denominada lote urbano nº 514 da quadra nº T-28, desmembrada do lote urbano nº 507 da mesma quadra, situado na cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com os lotes urbanos nºs 12 e 13 (Matrícula nº 21473), na extensão de 15,00 m;

II – a Leste, com o lote urbano nº 512, na extensão de 35,00 m;

III – ao Sul, com o lote urbano nº 512, na extensão de 15,00 m;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 543, na extensão de 35,00 m.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação da área de que trata o artigo anterior ao **Ministério Público do Estado do Paraná**.

§ 1º – Caberá ao donatário referido no **caput** deste artigo:

I – implantar, no imóvel a ele doado pela presente Lei, edificação, em três pavimentos (térreo e dois superiores), com área total mínima de 800,00m² (oitocentos quadrados), para a ampliação das instalações de sua sede própria na cidade de Toledo;

II – cumprir, no prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei, o disposto no inciso anterior;

III – adotar medidas de preservação e defesa do meio ambiente.

§ 2º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Ministério Público não venha a lhe dar a destinação definida no inciso I do parágrafo anterior.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 49, de 6 de maio de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Com a nova ordem constitucional vigente desde 1988, o Ministério Público, tanto o federal quanto o estadual, além de ter ampliado suas prerrogativas, passou a atuar de forma mais intensa no que tange ao acompanhamento e controle da administração pública, na proteção do patrimônio e do erário público e na defesa das questões ligadas ao meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Não há dúvida, portanto, do importante papel desempenhado pelo Ministério Público, não só na Comarca de Toledo e no Paraná, como em nível nacional.

Como instituição permanente que é, no ano de 2001, pela Lei “R” nº 23, foi efetuada a doação de uma área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situada entre o Paço Municipal e o Fórum local, para a edificação das instalações próprias do Ministério Público em Toledo.

Em virtude do acentuado crescimento e desenvolvimento do Município nos últimos anos, inclusive com a criação de novas Varas Judiciais na Comarca, foram criadas, também, 3 (três) novas Promotorias, além de o Ministério Público em Toledo ter sido contemplado com a sede regional do GAEMA – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Região Oeste do Paraná.

De acordo com o incluso Ofício nº 94/2019-CMP, de 18 de dezembro de 2019, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo, em decorrência do aumento de demandas processuais e extraprocessuais e da necessária reestruturação e ampliação do quadro de pessoal do Ministério Público, a atual sede da instituição em Toledo *“não mais comporta nenhum espaço físico para abrigar novos servidores e equipes, tanto é que para a instalação do Gaema em Toledo foi necessário realocar o Setor de Auditoria do Ministério Público para a Comarca de Cascavel.”*

Ainda segundo aquele Ofício, *“em virtude da necessidade de ampliação do prédio do Ministério Público, o Departamento de Engenharia e Arquitetura apresentou proposta de construção de um prédio anexo, situado nos fundos do atual edifício, ambos interligados”*, com três pavimentos (térreo e dois superiores), totalizando nova área construída de 804,90m² (oitocentos e quatro metros e noventa decímetros quadrados).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Para que tal ampliação seja possível, há a necessidade de efetuar-se a doação de outra área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Município, lindeira ao atual prédio do Ministério Público, ampliação essa que *“permitiria a futura instalação de novas Promotorias, equipes e servidores, bem como a criação de novos espaços físicos para melhor atendimento dos munícipes e estruturação dos serviços afetos ao Ministério Público da Comarca”*.

Após iniciados os trâmites internos visando à delimitação e ao desmembramento da área, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Ofício nº 50, de 16 de fevereiro de 2021 (cópia anexa), reiterou a necessidade de doação da área em questão, para a ampliação da sede do prédio do MP em Toledo.

Considerando que a doação da fração de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de parte da área situada nos fundos do Paço Municipal não limitará o espaço de estacionamento para veículos do Município, mesmo porque já está delimitada para uso do Ministério Público e que o novo prédio manterá a área térrea como estacionamento coberto, e diante da importância da ampliação das instalações próprias daquela instituição em nossa cidade, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à desafetação e autoriza a doação de área integrante do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado do Paraná”**.

Embora o imóvel a ser doado continue integrando o patrimônio público e servindo para o atendimento do interesse público, faz-se necessária a sua desafetação, por estar enquadrado na categoria de bens de uso especial (institucional).

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo, 03 de maio de 2021.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 30/2021

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei que Autoriza o Executivo a Doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público ao Ministério Público, conforme descrito abaixo:

- **Lote Urbano nº514 com área de 525,00m²**, a ser desmembrado do Lote Urbano nº507 da Quadra T-28 do Loteamento Central, objeto da matrícula nº40.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

A doação será com encargos, pois sobre o referido imóvel o Ministério Público tem como finalidade edificar um prédio anexo ao atual, ambos interligados com uma área de 804,90m², conforme estudo apresentado em anexo.

A documentação necessária para tal projeto de lei está disponível em T:\Afonso\Doação Lote MP.

Atenciosamente,

José Aparecido Polido
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais

03/05
14h16m



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

61973
18/12/19
73X

Ofício nº 94/2019-CMP

Toledo, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
LUCIO DE MARCHI
Digníssimo Prefeito Municipal de Toledo/Paraná

Ref. Proposta de Ampliação do Prédio do Ministério Público de Toledo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE TOLEDO, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, por meio de seu Promotor Coordenador, apresentar proposta de ampliação do prédio do Ministério Público, conforme projeto incluso.

Conforme tratativas junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, nos últimos meses esta Coordenação Administrativa de Toledo vem encetando esforços com o objetivo de ampliar as instalações físicas do Ministério Público da Comarca de Toledo.

Frise-se que o prédio do Ministério Público de Toledo foi oficialmente inaugurado em 02/09/2003, ou seja, há 16 anos, contando com espaço físico total de 1.617,08 m², sendo 494,18 m² de subsolo e 1.122,90m² de área de uso funcional para 8 (oito) Promotores de Justiça, Assessorias, Equipes especializadas e Cartórios.

Todavia, ante o vertiginoso crescimento da Comarca de Toledo, notadamente do exponencial aumento da população local, somente nos últimos 15 anos houve necessidade de criação de 03 (três) novas Varas Judiciais na Comarca, resultando também na criação de 03 novas Promotorias. Mais recentemente, o Ministério Público de Toledo foi contemplado com a sede regional do Gaema – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Região Oeste do Paraná.

Em decorrência do franco desenvolvimento da Comarca de Toledo, as demandas processuais e extraprocessuais do Ministério Público também vêm atingindo crescente volume, demandando reestruturação de equipes e servidores.

Entretanto, a atual sede do Ministério Público da Comarca não mais comporta nenhum espaço físico para abrigar novos servidores e equipes, tanto é que para a instalação do Gaema em Toledo foi necessário realocar o Setor de Auditoria do Ministério Público para a Comarca de Cascavel.

À Sec. de Planejamento

Para análise e providências necessárias.

Toledo-PR, em 19/12/2019.


Claudia Teixeira Toledo
Chefe de Gabinete

*Segue Ofício em anexo,
contendo as informações referente
ao solicitado para a decisão final.*

fls. 26/03/2020

Nonsvaldo Peresado de Souza
Secretário
Planejamento e Urbanismo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Registre-se que à época da construção do atual prédio do Ministério Público, não se cogitou do exponencial crescimento da Comarca de Toledo, motivo pelo qual o projeto do edifício não previu a possibilidade de construção de um 3º ou 4º pisos para o edifício. Deste modo, conforme já avaliado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público, a estrutura do atual prédio não suporta ampliação vertical.

Destarte, em virtude da necessidade de ampliação do prédio do Ministério Público, o Departamento de Engenharia e Arquitetura apresentou proposta de construção de um prédio anexo, situado nos fundos do atual edifício, ambos interligados.

Conforme esboço do projeto preliminar, a ampliação resultaria na construção de um prédio anexo com novos 804,90 m², contendo dois pavimentos superiores com área útil de 744,40 m².

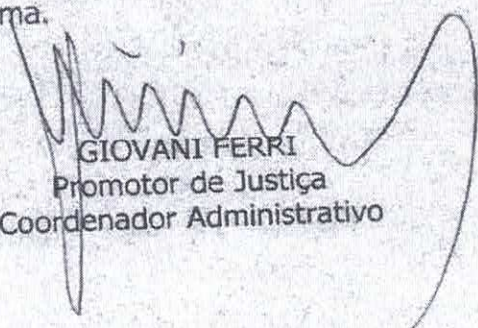
Ressalte-se que a proposta de ampliação demandaria a necessidade de uso do espaço público de propriedade do Município de Toledo, onde atualmente funciona parte de área de estacionamento do Poder Executivo.

Entretanto, visando não limitar o espaço público destinado ao estacionamento de veículos, o projeto apresenta a alternativa de construção de um prédio elevado, mantendo a área térrea como estacionamento coberto.

Referida ampliação permitiria a futura instalação de novas Promotorias, equipes e servidores, bem como a criação de novos espaços físicos para melhor atendimento dos munícipes e estruturação dos serviços afetos ao Ministério Público da Comarca.

Isto posto, objetivando estabelecer tratativas com o Município de Toledo acerca da proposta de ampliação, encaminhamos a Vossa Excelência referidos projetos preliminares para análise, colocando o Ministério Público à inteira disposição desta municipalidade para discussão do tema.

Sendo o que tinha para o momento, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e estima.


GIOVANI FERRI
Promotor de Justiça
Coordenador Administrativo



10.00X297.00

TOTAL 274,458.2

[illegible]

ESTUDO AMPLIAÇÃO - SUBSOLO

LEGENDA		
	ÁREA EXISTENTE	ÁREA A AMPLIAR
PAVIMENTO	494,48 m ²	36,25 m ²
CURSADO	551,45 m ²	30,25 m ²
TERREJO	561,45 m ²	372,20 m ²
1º PAVIMENTO	---	372,20 m ²
2º PAVIMENTO	167,98 m ²	804,90 m ²
TOTAL		

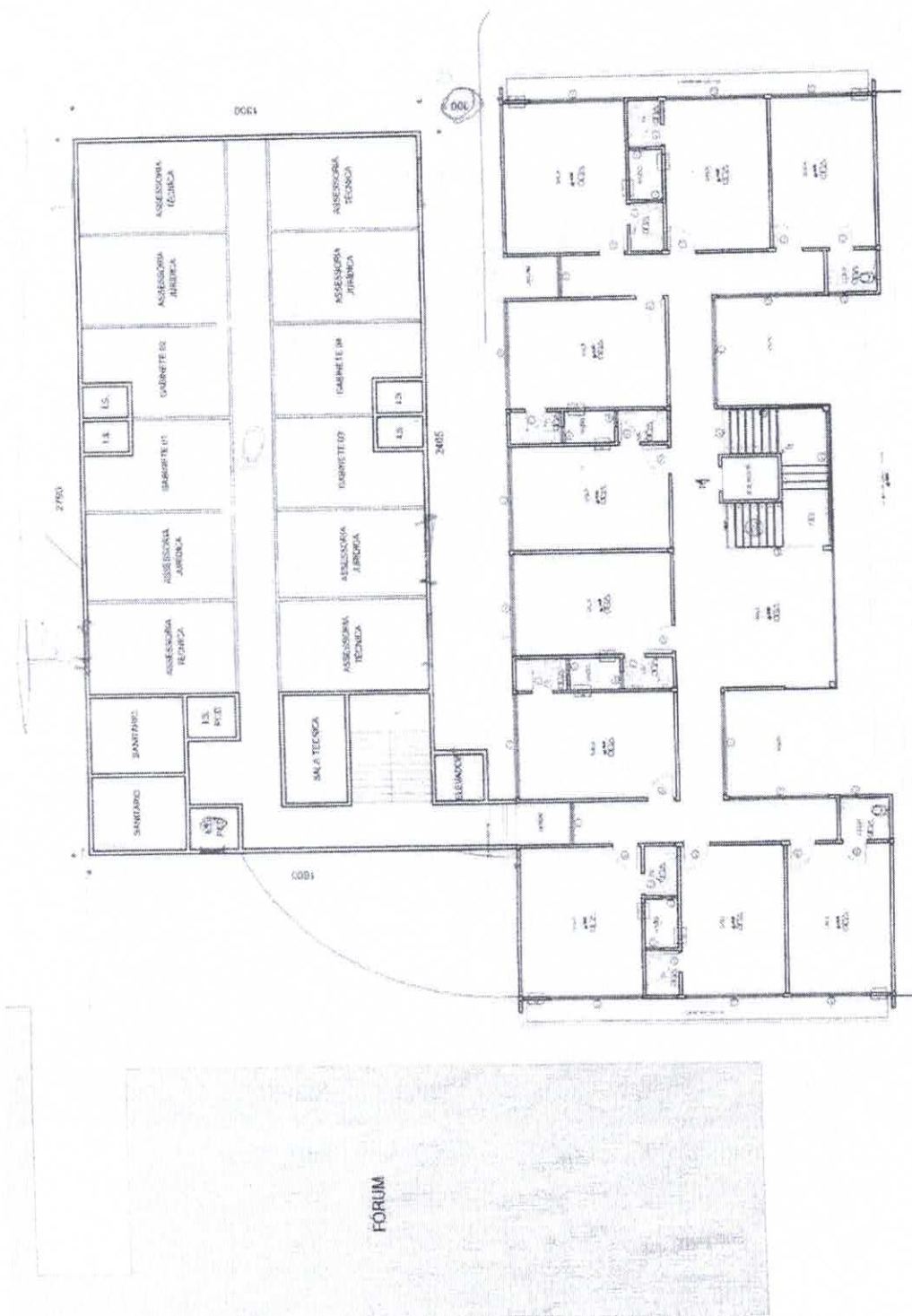
LEGENDA	ÁREA EXISTENTE
	494,18 m ²
	551,45 m ²
	551,45 m ²
	1617,98 m ²



LEGENDA		
PAVIMENTO	AREA EXISTENTE	AREA A AMPLIAR
SUBSOLO	494,59 m ²	30,25 m ²
TERREDO	381,45 m ²	30,25 m ²
1º PAVIMENTO	591,45 m ²	372,20 m ²
2º PAVIMENTO	—	372,20 m ²
TOTAL	1467,49 m ²	834,90 m ²

PLANTA BAIXA - 1º E 2º PAVIMENTO
ESCALA 1:250

AREA 4 AMPLIAR





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 15 de maio de 2020.

Ofício nº 0311/2020-GAB

À Sua Excelência o Senhor

GIOVANI FERRI

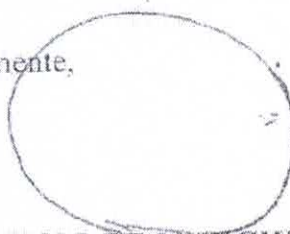
Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca
Toledo- PR

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 94/2019-CMP
Protocolo nº 61.973/2019

Senhor Promotor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 18.12.2019, que versa sobre proposta de ampliação do prédio do Ministério Público de Toledo, situado ao lado do Paço Municipal, a qual demandaria utilização de espaço público, informamos que o pedido foi submetido à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sendo que da análise do anteprojeto verificou-se que é possível a doação de uma área de 525,00 m², conforme Ofício nº 071/2020-SMPU e croqui que seguem anexos.
2. Ressaltamos ainda, que o pedido será submetido à Assessoria Jurídica do Município para que verifique a viabilidade da doação, tendo em vista que no ano em curso haverá pleito eleitoral, pelo que devemos respeitar a legislação pertinente.
3. Sendo confirmada a viabilidade da doação, o Município dará início ao processo de desmembramento da área e posterior encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para efetivação da doação.
4. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 071/2020-SMPU

Toledo, 26 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo
Toledo - Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº94/2019 – CMP
Protocolo: 61973/2019

Exmo Senhor Prefeito,

1. Considerando o contido no Ofício nº94/2019 – CMP protocolado nessa Municipalidade sob nº61973/2019, temos a informar o que segue:
2. O Município de Toledo através da Lei “R” nº23 de 25/06/2001 doou ao Ministério Público do Estado do Paraná o imóvel denominado de Lote Urbano nº543 da Quadra T-28 com área de 525,00m², objeto da matrícula nº40.659 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, com a finalidade de implantação de edificação com área mínima de 1.100,00m² para abrigar a sede própria nesta Cidade de Toledo;
3. O encargo foi cumprido no ano de 2003 através de uma edificação com área de 1.154,12m² com 03 pavimentos, conforme Alvará de Construção nº120/2002 e Carta de Habitação emitida em data de 17/03/2003;
4. O solicitado nesse requerimento para abrigar a edificação proposta, faz necessário um terreno com área aproximadamente de 525,00m², conforme croqui em anexo e já demarcado no local, sendo que afetaria uma pequena parte do estacionamento interno do Paço Municipal, que hoje já está sendo ocupado em compartilhamento pelo próprio Ministério Público, Oficiais de Justiça e Município.
5. Isto posto, segue para decisão final e ficamos à disposição para qualquer eventual esclarecimento quanto as informações acima prestadas.

Atenciosamente,


NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

3500

ÁREA TERRENO DOAÇÃO
A: 525,00m²

1500

ÁREA TERRENO
(MINISTÉRIO PÚBLICO)
A: 525,00m²

1500

3500



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 50

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal
Rua Raimundo Leonardi, 1586
Toledo – PR
85900-110

Assunto: doação de terreno

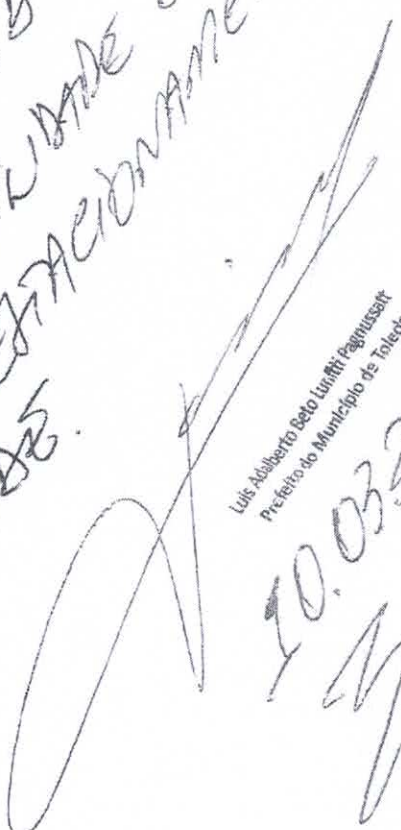
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o e, tendo em vista a possível doação de uma área para ampliação da sede do prédio do Ministério Público do Estado do Paraná em Toledo, solicito a Vossa Excelência a especial gentileza no sentido de apreciar a matéria pela Assessoria Jurídica desse Município, bem como, caso confirmada a viabilidade da doação no presente ano, para que se inicie o processo de desmembramento da área, com posterior encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para efetivação da doação.

No aguardo, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e renovamos a Vossa Excelência distinguidas expressões de apreço.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

AO
SECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO
PARA JUNTO AO SECRETÁRIO
RIO DE ADMINISTRAÇÃO
ENCAMINHAMENTO A SOLICITAÇÃO
DENTRO DO PÉCETO LEGAL
E NATURALMENTE DE ESPAÇO FÍSICO
PROTECTOR. FICA AUTORIZADO, DESDE
QUE, A CÉDULA NÃO INCORPORA
NA INVIABILIDADE DE FUNCIONAR
DADO DE ESTACIONAMENTO E
MOBILIDADE.


Luis Adalberto Beto Lurtti Pagliussari
Prefeito do Município de Toledo

10.03.2021

MEMORIAL DESCRITIVO do DESMEMBRAMENTO do LOTE URBANO nº 507, com área de 11.575,00m², da QUADRA T-28, Situado nesta Cidade, Município e COMARCA de TOLEDO, ESTADO do PARANÁ. Objeto da Matrícula nº 40658, do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Originando os lotes descritos a seguir...

- **Lote Urbano nº 512, com Área: 11.050,00 m²**

Com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com os Lotes Urbanos nºs. 543 e 514, na extensão de 15,00 metros, cada, perfazendo uma extensão de 30,00 metros, e ainda com os Lotes Urbanos nºs. 12 e 13 (Matrícula nº 21473) e 14 e 15 (Matrícula nº 28560), na extensão de 70,00 metros;

A Leste: com a Rua Sarandi, na extensão de 121,00 metros;

Ao Sul: com a Rua Raimundo Leonardi, na extensão de 100,00 metros; e

A Oeste: com a Rua Almirante Barroso, na extensão de 86,00 metros, e ainda com o Lote Urbano nº 514, na extensão de 35,00 metros.

Obs.: A edificação, de alvenaria e concreto, com área total de 3.036,00m², constante na matrícula permanecerá no imóvel acima.

- **Lote Urbano nº 514, com Área: 525,00 m²**

Com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com a o Lote Urbano nº 12 e 13 (Matrícula nº 21473), na extensão de 15,00 metros;

A Leste: com o Lote Urbano nº 512, na extensão de 35,00 metros;

Ao Sul: com o Lote Urbano nº 512, na extensão de 15,00 metros; e

A Oeste: com o Lote Urbano nº 543, na extensão de 35,00 metros.

Toledo, 09 de abril de 2021.


Melina De Santana
CAU-A54979-7
Prefeitura Municipal de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
Nº 014/2021

Lote Urbano nº514, com área de 525,00m², a ser desmembrada do Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28, situado nesta Cidade de Toledo-PR

7 4 9 11



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

1. INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo à solicitação requerida no protocolo nº61973/2019 e ainda o deferimento do Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, proceder à avaliação para fins de doação do Lote Urbano nº514 com área de 525,00m² a ser desmembrada do Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28, situado nesta Cidade de Toledo-PR

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei nº 5.194/66 que regulamentam as profissões de Engenheiros e Arquitetos, e a Resolução nº 345/90 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653 – 2 Avaliação de Imóveis Urbanos e aos requisitos de responsabilidade técnica.

2. OBJETIVO

Avaliação mercadológica para fins de avaliação de área pertencente ao Município de Toledo a ser desmembrada para futura doação ao Ministério Público do Estado do Paraná, com a finalidade de ampliação do prédio já existente para futura instalação de novas promotorias, equipes e servidores, bem como a criação de novos espaços físicos para melhorar o atendimento dos munícipes e estruturação dos serviços afetos ao Ministério Público da Comarca.

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. Lote Urbano nº 507

- 3.1.1.** Matrícula: 40.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis;
- 3.1.2.** Localização: Quadra T-28, Centro;
- 3.1.3.** Área total do imóvel: 11.575,00 m² (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados);
- 3.1.4.** Área a ser desmembrada: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);
- 3.1.5.** Cidade: Toledo – PR;
- 3.1.6.** Confrontações: As constantes na matrícula;
- 3.1.7.** Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO;

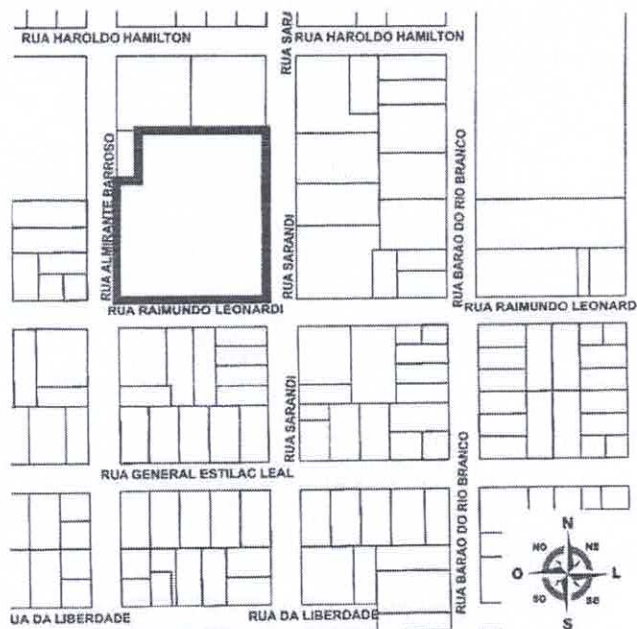


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

3.1.8. Mapas de Localização (Figuras 01) e de Desmembramento (Figura 02) do Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28:



Figuras 01: Mapa de Localização do Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28.

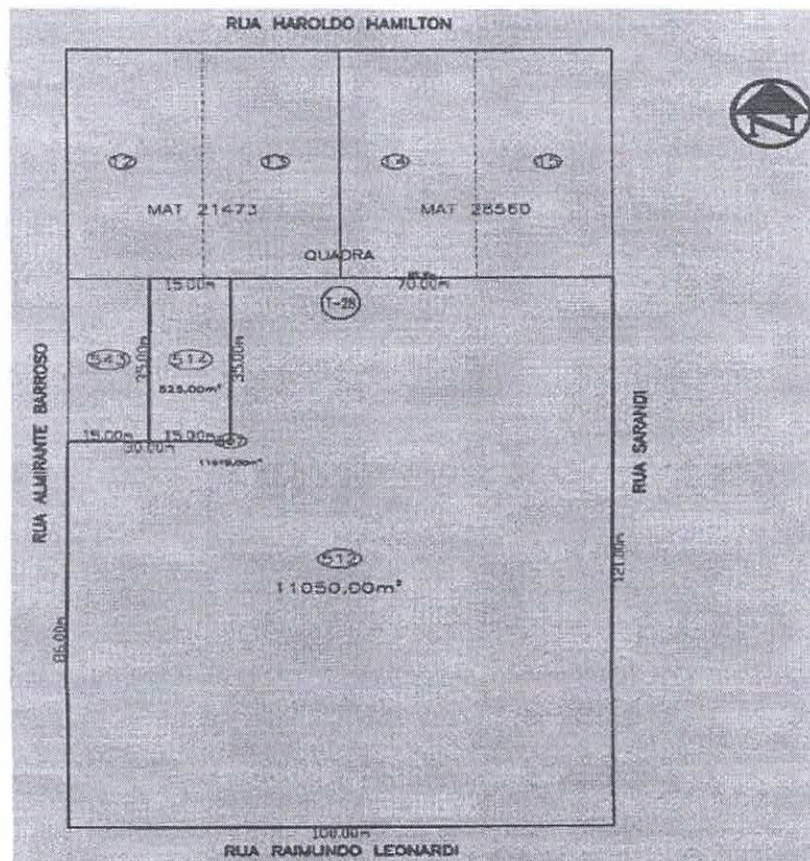


Figura 02: Mapa de Desmembramento do Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

4. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE DOAÇÃO

A área em questão denominado de Lote Urbano nº 514, está localizada no Centro e possui uma área de 525,00 m², que será desmembrada do imóvel denominado de Lote Urbano nº 507, da Quadra T-28, em que atualmente é de propriedade do Município de Toledo e será doado ao Ministério Público do Estado do Paraná, para posterior unificação com o imóvel denominado de Lote Urbano nº 543, da Quadra T-28, com a finalidade de ampliação do físico da edificação da Comarca de Toledo do Ministério Público.

5. VISTORIA DO IMÓVEL

Vistoria realizada na tarde de 12 de abril de 2021.

6. AVALIAÇÃO DOS VALORES PARA DOAÇÃO

O valor de doação da área a ser desmembrada foi estabelecido segundo a Planta de Valores Genéricos (P.V.G.) elaborada por essa municipalidade.

6.1. Determinação do valor de doação da área a ser desmembrada.

- Valor de doação = Área a ser desmembrada x P.V.G.
- Valor de doação = 525,00 m² x R\$ 1.470,75/m²
- Valor de doação = R\$ 772.143,75

Valor de doação = R\$ 772.000,00 (Valor Arredondado)

7. CONCLUSÃO

É do entender dos Peritos Avaliadores que o valor de mercado para doação da referida área é de:

VALOR MÉDIO ESTIMADO DO IMÓVEL:

R\$ 772.000,00

(Setecentos e setenta e dois mil reais)

Limite Inferior = R\$ 733.400,00

Limite Superior = R\$ 810.600,00

(Valores sem honorários de corretagem)

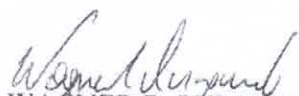


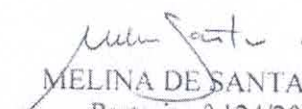
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

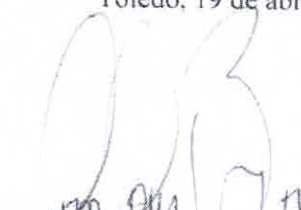
8. ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de (05) páginas, todas de um lado só, rubricada pelos avaliadores, que subscrevem esta última.

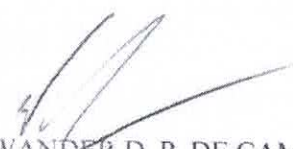
Toledo, 19 de abril de 2021.


WAGNER F. QUINQUIOLO
Portaria nº 124/2019


MELINA DE SANTANA
Portaria nº 124/2019


JOÃO LAUDELINO BONETTI
Portaria nº 124/2019


NORIVALDO P. DE SOUZA
Portaria nº 124/2019


WANDER D. P. DE CAMARGO
Portaria nº 124/2019



Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matricola n° 40.658

Folha 1

Toledo, 26/06/2001

[illegible]

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Official

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Paulo Ricardo de
Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 40.658 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 0,85
FUNREJUS 25%	R\$ 4,23
FADEP	R\$ 0,85
Total: R\$ 27,53	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 05 de Dezembro de 2018.

Lucimara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

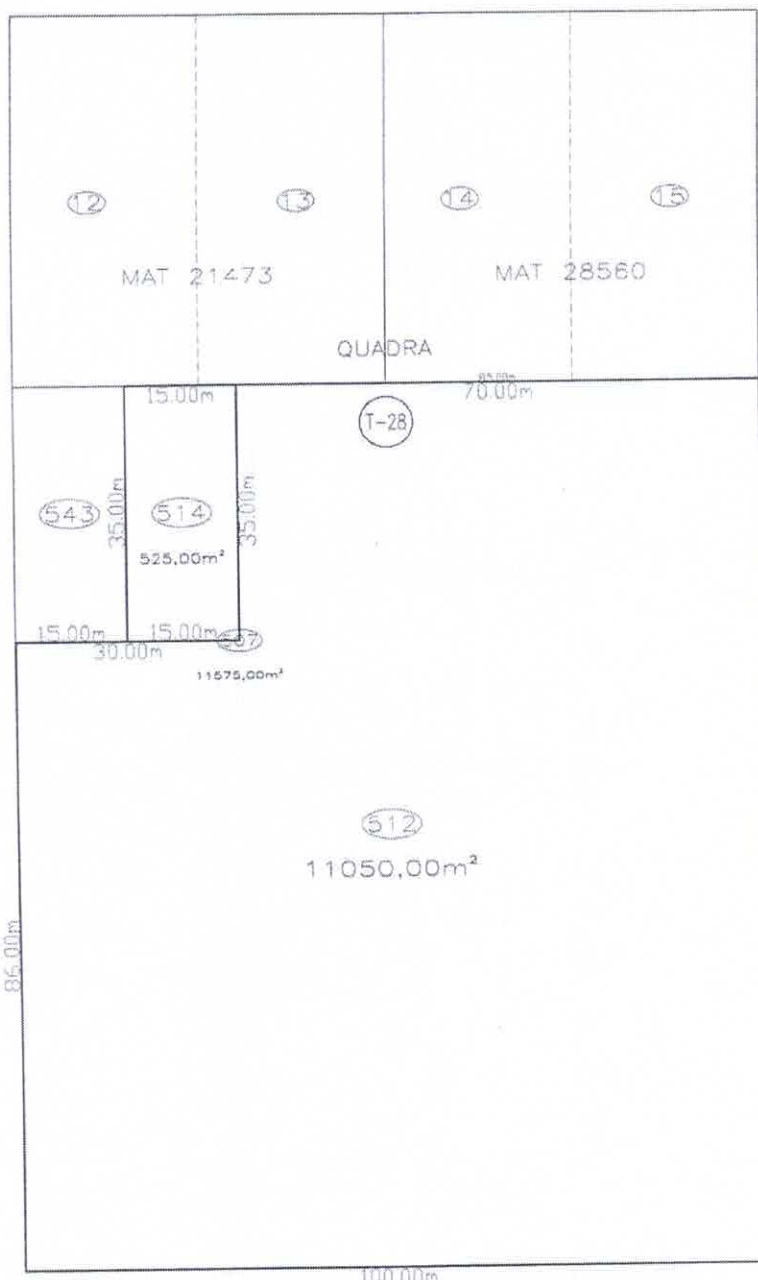
PLANTA de DESMEMBRAMENTO do LOTE URBANO n° 507, da QUADRA T-28, com área de 11.575,00m². Situado nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Objeto da Matrícula n° 40658, do 1° Serviço de Registro de Imóveis

RUA HAROLDO HAMILTON



RUA ALMIRANTE BARROSO

RUA SARANDI



RUA RAIMUNDO LEONARDI

Órgãos Públicos

Proprietários

Quadro de Áreas

ÁREA DO LOTE URBANO N° 514 : 525,00m²
 ÁREA DO LOTE URBANO N° 512 : 11.050,00m²
 ÁREA TOTAL : 11.575,00m²

Responsável Técnico

Melina De Santana
 Melina De Santana
 CAD-R54979-7

Prefeitura Municipal de Toledo

Desenho

IRG

DATA

04/2021

ESCALA

1:1000